

Nº do Termo:

15768

26101 - MEC - Administração Direta

00001

00.394.445/0532-13 SECRETARIA DE EDUCACAO MEDIA E TECNOLOGICA Esplanda dos Ministérios Bloco L

Bairro ou Distrito:

Município:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Brasília

Brasília

DF

70047900

61-2022-9018

semesp@mec.gov.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
150016 - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica	150016 - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:		
Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon		77385	SSP/GO	Pró-Reitoria de Administração		
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:		Endereço:		Bairro ou Distrito:	Município:	UF:
		Av. Assis Chateaubriand, nº 1658		Setor Oeste	Goiânia	Goiás
CEP	Telefone	E-Mail		Cargo		
74.130-012	62-8200-6396	proad@ifg.edu.br		Servidor do MEC		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:		Endereço:
26429 -IFGO - Instituto Federal de Goiás	26429	10.870.883/0001-44	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília		Av. Assis Chateaubriand, nº 1658
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
Setor Oeste	Goiânia	GO	74.130-012	62-3612-2200	proad@ifg.edu.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
158153 - IF-Goiás	158153 - IF-Goiás

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Fomento de vagas voltada à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, por meio da adesão à Linha de Fomento da Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil.

Obrigações e Competências dos Partícipes

Unidade Descentralizadora:

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

Unidade Descentralizada:

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;

b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto n 10.426, de 2020.

Início:	Fim: 31/01/2027
----------------	------------------------

VALOR DO TED

Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2026					33903000	76.600,00
2026					33901800	263.440,63
2025		21B4	LFP07P1908N	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica	33903000	30.600,00
2025		21B4	LFP07P1908N	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica	33901800	133.359,37
TOTAL						504.000,00

Bens Remanescentes	
O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?	Não

Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Da Denúncia e Rescisão

Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Assinatura

Nada Encontrado

Gestores Responsáveis

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

Unidade Descentralizadora

CPF do Titular:	Nome do Titular:
[REDACTED]	FABIO HENRIQUE IBIAPINA GOMES
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
[REDACTED]	BETANIA SEVERINO BOTELHO

Unidade Descentralizada

CPF do Titular:	Nome do Titular:
[REDACTED]	MARLUCE SILVA SOUSA
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
[REDACTED]	LITHYERI PAULISTA TEIXEIRA BRITO

PLANO DE TRABALHO

É do tipo Emenda?

Não

Identificação (Título / Objeto da despesa)

Mulheres Mil - Oferta de vagas em curso de qualificação Ciclo 4

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

26101 - Administração Direta

Nome da autoridade competente:

MARCELO BREGAGNOLI

Número do CPF:

██████████

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

150016 - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

150016 - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

150016 - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

26429 - Instituto Federal de Goiás

Nome da autoridade competente:

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON

Número do CPF:

██████████

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Pró-Reitoria de Administração

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:

158153 - IF-Goiás

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:

158153 - IF-Goiás

3 - OBJETO

Fomento de vagas voltada à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, por meio da adesão à Linha de Fomento da Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

-Ciclo IV: Oferta de 300 vagas em cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec por meio da adesão à Linha de Fomento da Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, com carga-horária de 160h ou 200h na modalidade presencial, a serem executadas entre o período de setembro de 2025 a dezembro de 2026; -Homologar as vagas pactuadas nos Ciclos IV no Sistec; -Elaborar e aprovar o plano pedagógico dos cursos pactuados; -Mobilizar o público-alvo; -Pré-matricular as estudantes interessadas e selecionadas para os cursos; -Gerir as ofertas pactuadas, respeitada a legislação relacionada à Bolsa-Formação; -Aplicar questionários de monitoramento e avaliação para auxiliar no acompanhamento dos cursos e na verificação de alcance de metas e objetivos; -Prestar contas com relação à execução financeira e do objeto pactuado.

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

IFG é uma instituição que tem como objetivo oferecer educação pública, gratuita, de qualidade e inclusiva, buscando o desenvolvimento social, político, tecnológico e econômico do país e da região, justificando a adesão a programas de capacitação profissional e promoção da dignidade humana, tal como o Programa Mulheres Mil (PMM).

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada:

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:
Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Incluir

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Inicio	Fim
Meta 2	Ciclo IV - Oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horaria de 200h no IFG	Vagas	60,00	2.000,00	120.000,00	01/09/2025	31/12/2026
2	Oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horaria de 160h ou 200h no IFG	Vagas	60,00	2.000,00	120.000,00	01/09/2025	31/12/2026
Meta 1	Ciclo IV - Oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horaria de 200h no IFG	Vagas	240,00	1.600,00	384.000,00	01/09/2025	31/12/2026
1	Oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horaria de 160h ou 200h no IFG	Vagas	240,00	1.600,00	384.000,00	01/09/2025	31/12/2026

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
7/2025	R\$ 163.959,37
3/2026	R\$ 340.040,63

11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33901800	Não	R\$ 133.359,37
33903000	Não	R\$ 30.600,00
33901800	Não	R\$ 263.440,63
33903000	Não	R\$ 76.600,00

12 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

13 - PROPOSIÇÃO

Autorizado pelo(a) ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON CPF [REDACTED] no dia 01/07/2025 15:30:23

Brasília, 01 de JULHO de 2025

14 - APROVAÇÃO

Autorizado pelo(a) MARCELO BREGAGNOLI CPF [REDACTED] no dia 28/07/2025 17:24:41

Brasília, 28 de JULHO de 2025